

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

**Ano VI - Número 150- Cordeiro, 22 de agosto de 2022** Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site:www.cordeiro.rj.gov.br





EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2022

OBJETO: Ref. a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

DATA: 06 de setembro de 2022, às 10h.

LOCAL: http://bll.org.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites http://www.cordeiro.rj.gov.br e http://bll.org.br, a partir do dia 24 de agosto de 2022.

Valor estimado/máximo: R\$ 165.841,00.

Cordeiro, 22 de agosto de 2022.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Pregoeira



### RESOLUÇÃO CMDCA / CORDEIRO No 03/2022

"Dispõe sobre a Comissão Temporária de Organização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiro, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal 358 de 24 de dezembro de 1990 e suas alterações nas Leis Municipais 754 de 18 de Junho de 1997 e 1945 de 10 de Dezembro de 2014, e ainda os termos do Regimento Interno em vigor,

CONSIDERANDO as orientações e normatizações da Resoluções 223 e 227 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**RESOLVE:** 





Art. 1º Instituir a Comissão de Organização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º A Comissão referida no caput do artigo 1º da presente Resolução será composta, paritariamente, pelos Conselheiros:

 I – Vinícius Melo de Macedo – representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II -Caroline Pinheiro de Souza - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

 III - Gleysianny Salgado Queiroz Mota - representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV – Luziane Meireles Diniz- representante da Secretaria
 Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogas todas as disposições em contrário.

Cordeiro, 22 de agosto de 2022.

Vinícius Melo de Macedo Presidente



# RESOLUÇÃO CMDCA / CORDEIRO No 04/2022

"Dispõe sobre a Comissão Temporária de Planejamento, Organização e Realização do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2023-2027 e dá outras providências". O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiro, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal 358 de 24 de Dezembro de 1990 e suas alterações nas Leis Municipais 754 de 18 de Junho de 1997 e 1945 de 10 de Dezembro de 2014, e ainda os termos do Regimento Interno em vigor,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 1218/2005 que "Dispõe sobre a Implantação, Estrutura, Processo de Escolha e Funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Cordeiro e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da implementação dos procedimentos de planejamento, organização e realização do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2023-2027;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária, ocorrida na reunião ordinária ocorrida no dia 08/08/2022.

# RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Temporária de Planejamento, Organização e Realização do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares para o quadriênio2023-2027.

Art. 2º A Comissão referida no caput do art. 1º fica assim constituída:

- Vinícius Melo de Macedo representante da Secretaria
   Municipal de Saúde Presidente do CMDCA;
- Caroline Pinheiro de Souza representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Vice-presidente do CMDCA;
- Vicente Matheus Feijó de Carvalho representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;





- Arilma de Azevedo Fernandes – representante do 45<sup>a</sup>
 Seção OAB – Cordeiro.

Art. 3º Das decisões da Comissão caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na condição de instância superior de decisão.

Art. 4º A Comissão, em caso de necessidade, receberá apoio dos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

Art. 5º A realização do Processo de Escolha para Conselheiros ocorrerá sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 6º A Coordenação dos trabalhos da Comissão ficará a cargo do Conselheiro Presidente e em seus impedimentos da Vice-presidente.

Art. 7º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cordeiro, 22 de agosto de 2022

Vinícius Melo de Macedo Presidente CMDCA Cordeiro /RJ

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CORDEIRO

CONTRATADA: RICON - GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO

**CIVIL LTDA - EPP** 

**CONTRATO N.º 128/2022** 

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 606/2022

TOMADA DE PREÇO N. º 018/2022

OBJETO: Ref. a Contratação de empresa especializada para realização da obra de CONSTRUÇÃO DA PONTE LAVRINHAS - RUA ANTONIO RIBEIRO DE MORAES ESQUINA COM RUA ANTONIO GOMES FERREIRINHA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

PRAZO: O Contrato será válido por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o edital, seus anexos, forma de apresentação e demais características, da proposta apresentada CONTRATADA no procedimento licitatório mencionado preâmbulo deste Contrato, podendo prorrogado/aditivado em prazo, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, Il e 65 e seguintes todos do diploma legal nº. 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 551.406,35 (quinhentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.1545100162.035

CÓDIGO DE DESPESA: 4490.39.00

FONTE: 04

**DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022** 

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Bruno Azevedo Santos Matrícula 014.211.388
- Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff Matrícula
   70000819

PREFEITO





### **PORTARIA Nº 584/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o direito a progressão funcional dos servidores públicos municipais e a concessão do adicional de qualificação, previstos no art. 16 e 19 respectivamente na lei municipal nº 2571/2021.

CONSIDERANDO os requisitos e procedimentos estabelecidos para efetivação do direito, estampados nos artigos 17 da lei municipal nº 2571/2021 c/c art. 7º e seguintes do Decreto Municipal nº 34/2022.

CONSIDERANDO que diversos servidores efetuaram o requerimento para progressão funcional, sem, contudo, solicitar a concessão do adicional de qualificação, sendo que são institutos distintos.

CONSIDERANDO que grande parte desses servidores efetuaram posteriormente o requerimento para concessão do adicional de qualificação, anexando a documentação pertinente.

CONSIDERANDO o comprometimento da atual administração em cumprir com as obrigações legais da municipalidade, notadamente à retribuição de caráter pecuniário pelos trabalhos prestados pelos servidores, verbas que se revestem de caráter alimentar;

#### RESOLVE:

CONCEDER O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO para os servidores constantes no anexo I que cumpriram os requisitos e efetuaram o procedimento pertinente a efetivação do direito, nos termos das legislações municipais vigentes.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2022.

# LEONAN LOPES MELHORANCE PREFEITO

#### ANEXO I

NOME	MÊS DE APLICAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
VITOR FIGUEIREDO	JULHO	3%
MOAMAD COELHO		
ANA MARTHA	JULHO	3%
COSTA DA SILVA DE		
PAULA		
SANDRA DO	JULHO	3%
NASCIMENTO		
PARREIRA		
ALICE DUARTE DE	JULHO	3%
MACEDO		

# **DECRETO MUNICIPAL Nº 096**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 293.772,00 (duzentos e noventa e três mil e setecentos e setenta e dois reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320, apurado na fonte de recurso 51 – BLOCO CUSTEIO em 31/12/2021.





Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

# Leonan Lopes Melhorance - Prefeito -

ANEXO I									
CÓDIGOS VALORES						S			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUP	LEMENTAÇÃO	ANULAÇÂ	ÃO		
FMS									
2201.1012200362.064	33903900	20	51	R\$	193.772,00				
2201.1030100372.066	33903900	32	51	R\$	100.000,00				
TOTAL				R\$	293.772,00	R\$	-		
Decreto nº 096/2022		SUPERÁ	VIT						

# **DECRETO MUNICIPAL Nº 098**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

### DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.
- Art. 2º Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320, apurado na fonte de recurso 03 ROYALTIES ESTADUAL em 31/12/2021.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

# Leonan Lopes Melhorance - Prefeito -

		ANEX	I C			
CÓDIG			VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS		FICHA	FONTE	SUPL	.EMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC						
0201.0412200022.002	33903000	07	03	R\$	1.000,00	
0701.2012200072.012	33903900	61	03	R\$	12.500,00	
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$	4.500,00	
2001.2369100332.058	33903900	233	03	R\$	80.000,00	
1901.1545200302.056	33903000	229	03	R\$	76.000,00	
1201.1545200152.036	33903000	150	03	R\$	35.000,00	
1301.0612200172.037	33904100	262	03	R\$	40.000,00	
1301.0612200172.037	33903000	157	03	R\$	1.800,00	
1301.0612200172.037	33903900	158	03	R\$	5.000,00	
1001.1212200132.017	33903900	84	03	R\$	10.000,00	
TOTAL				R\$	265.800,00	R\$ -
Decreto nº 098/2022		SUPERÁVIT				

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 099**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.
- Art. 2º Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320, apurado na fonte de recurso 00 RECURSOS ORDINÁRIOS em 31/12/2021.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito –





ANEXO I									
CÓDIGOS VALORES					S				
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUP	LEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO			
PMC									
0601.2884300000.001	32912100	52	00	R\$	227.000,00				
0601.2884300000.001	46917100	54	00	R\$	120.000,00				
TOTAL				R\$	347.000,00	R\$ -			
Decreto nº 099/2022		SUPERÁ	VIT						

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 100**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 262.898,23 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação, apurado por tendência de janeiro a junho do corrente ano na fonte de recursos (Royalties Federal-04), nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

ANEXO I								
CÓDIGOS VALORES					S			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPI	LEMENTAÇÃO	ANUL	AÇÃO	
PMC								
1201.1545100162.035	44903900	145	04	R\$	262.898,23			
TOTAL				R\$	262.898,23	R\$	-	
Decreto nº 100/2022		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 101**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 2.253.500,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a julho do corrente ano por fonte de recurso (BLOCO CUSTEIO-51), nos termos do § 1º, Inciso II, § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

ANEXO I								
CÓDIGOS					VALORE	ES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUP	LEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
FMS								
2201.1030100372.066	33903900	32	51	R\$	400.000,00			
2201.1030100372.066	33903000	29	51	R\$	100.000,00			
2201.1030200382.070	33903900	41	51	R\$	1.753.500,00			
TOTAL				R\$	2.253.500,00	R\$ -		
Decreto nº 101/2022	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							